

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Procedimento Administrativo SEI nº 0006708-58.2020.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora LARA MARINA FERREIRA, matrícula 09121207, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por prazo indeterminado, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 9.144/2017, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Nível CJ-2, no Gabinete da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, com ônus da remuneração do cargo efetivo para este Órgão, nos termos do art. 93, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Conceder à servidora 20 (vinte) dias de trânsito para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos dos arts. 18 e 238 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 104, DE 7 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 23.563/2018, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0005490-09.2018.6.15.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir, a partir de 1º de agosto de 2020, um cargo vago de Analista Judiciário - Área Administrativa, especialidade odontologia, criado pela Lei nº 8.868/1994, decorrente da aposentadoria da servidora Ana Lúcia Furtado de Almeida Cavalcante, publicada em 01/08/2018, pertencente ao quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, em reciprocidade à redistribuição de cargo idêntico, ocupado pelo servidor Ricardo César Bezerra, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ RICARDO PORTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 15634/2019, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ELERSON GALIOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LICIANE PRISCILA GELENSKI OLANYK, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente III do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2020.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

PORTARIA Nº 350, DE 10 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 10267/2020, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor WILLIAN WEID BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I da Coordenadoria Processual, FC-1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor WILLIAN WEID BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente IV do Gabinete do Jurista 2 - GAB3, FC-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2020.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 598, datada de 10 de julho de 2020, publicada no DOU nº 133, de 14 de julho de 2020, p. 43, que dispensou THELMA DE OLIVEIRA FALCÃO, servidora requisitada do quadro de pessoal do Ministério das Minas e Energia, Agente administrativo, matrícula nº 1000446, do exercício da função comissionada de Assistente I (FC-1) da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Diretoria-Geral deste Regional, em seu art. 2º, onde se lê: "... com efeitos a partir de 11 de julho de 2020.", leia-se: "... com efeitos a partir de 12 de julho de 2020."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 82, DE 14 JULHO DE 2020

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011), considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Eletrônico n. 59.527/2016; considerando o despacho proferido em 17.6.2020 no Pedido de Reexame do Processo de Aposentadoria TC 000.551/2020-1, que tramita no Tribunal de Contas da União, encaminhado por meio do Ofício n. 30362/2020 - TCU/Seproc; e considerando a decisão da Presidência exarada em 3.7.2020 no Processo Administrativo Eletrônico n. 18.335/2020, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria P n. 59, de 15.5.2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18.5.2020, Seção 2, página 44, em cumprimento ao despacho prolatado no Pedido de Reexame do Processo de Aposentadoria TC 000.551/2020-1, que tramita no Tribunal de Contas da União, para reintegrar aos proventos de aposentadoria do servidor inativo deste Tribunal, CÉLIO SANTOS DE ASSUNÇÃO, a partir de 17.6.2020, a parcela referente à "opção" do cargo em comissão CJ-2, deferida nos termos do art. 2º da Lei n. 8.911/1994, c/c art. 18, § 2º, da Lei n. 11.416/2006, e do Acórdão TCU - Plenário n. 2.076/2005.

Des. JAIME RAMOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.173, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL ETERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº1015945/2020, resolve:

Art. 1º Designar WESSER LINDOLFO DA SILVA ARAUJO, matrícula N. 317.991, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensada RAISSA TAINARA AYRES FRANÇA, matrícula N. 317.759, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 460, DE 9 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 6649/2020 - PROAD, resolve:

Reverter a cota parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária de BRENO MEDEIROS GUIMARÃES, pela perda da qualidade de beneficiário da pensão post mortem, em vista da compleição de 21 anos de idade, em favor de ELIANE ANDRÉ LEMOS LOREGA GUIMARÃES, beneficiária vitalícia, nos termos do art. 222, inciso IV c/c o art. 223, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, que passa a receber 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos a contar de 12/07/2020.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 7976/2020, resolve:

Nomear LAIS ADRIANE GULLA VIETRI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira, cuja vacância ocorreu em 10 de julho de 2020, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

PORTARIA Nº 468, DE 14 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à diligência determinada pelo Acórdão nº 7064/2020- TCU-1ª Câmara, resolve:

Alterar a aposentadoria da servidora CHRISTINE REZENDE HATZFELD para excluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c art. 18 § 2º da Lei 11.416/2006, com efeitos a contar de 03/04/2017.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 209, DE 15 DE JULHO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 25/06/2020, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em razão de falecimento de José Roberto Pistozzo, matrícula 79359.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 95, DE 13 DE JULHO DE 2020

O EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a sessão plenária de 29 de junho de 2020 e o constante do PROAD nº 4653/2020, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora EDLENE OLIVEIRA RIBEIRO no cargo efetivo da carreira de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe C-13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 3º da EC nº 103/19, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço de 8% (oito por cento) na forma da Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 08/03/99 e suas reedições e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 3/5 de FC 03 - Encarregado de Execução, completados, respectivamente, em 03/02/1999, 03/02/2000 e 02/02/2001, incorporados com fundamento na Lei nº 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, Decisão Plenária de 12/01/2006 (Prot. 09120/05) e Ação Judicial Coletiva nº Proc. 2004.34.00.04856520, transitada em Julgado, da ANAJUSTRA, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Des. VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

ATO Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 11783/2020, relativo à determinação do Tribunal de Contas da União para a emissão de novo Ato de aposentadoria pertinente aos proventos da servidora, SUZANA MARIA PEREIRA BIVAR, aposentada pelo ATO-TRT-114 de 11/02/2015, publicado no DOU de 02/03/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02/03/2015 (data da aposentadoria), o ato acima mencionado, em relação à vantagem da "opção" do art. 193 da Lei nº 8.112/90, referente à Função Comissionada de Executante FC-01, face ao julgamento de ilegalidade da aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União nos termos do Acórdão nº 5273/2020- TCU-1ª Câmara (Proc. TC 031.212/2019-0), e DECLARAR a redação a seguir para o Ato TRT nº 114/2015 da aposentadoria: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora SUZANA MARIA PEREIRA BIVAR, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 12.774/12), e das parcelas das vantagens pessoais de 15% (quinze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da incorporação de 5/5 (cinco quintos) de FC-01 (Executante), completados em 11/03/1992, a teor do § 2º do art. 62 da Lei nº. 8.112/90 (RJU) c/c a Lei